



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 4.893, de 13 de dezembro de 2019.

Cria o CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil - Alegria - Alvimar Dias Silva - "Pretinho" e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, com intuito de atender crianças de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos de idade da rede de educação pública do município.

Art. 2º O CEMEI passa a ter a denominação de CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil – Alegria – Alvimar Dias Silva "Pretinho".

Art. 3º Os gastos com pessoal, custeio e os investimentos do CEMEI, passam a integrar os recursos de investimentos obrigatórios na Educação, a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 13 de dezembro de 2019

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 16/11/19, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas - MG